



## GABINETE DEPUTADO ESTADUAL CHICO MOZART

### INDICAÇÃO Nº 433 /2025.

Parlamentar que a este subscreve com amparo no art. 202 do Regimento Interno deste Poder requer o encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da seguinte indicação:

Solicita ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, a manutenção do funcionamento dos refeitórios escolares da rede estadual durante o período de recesso e férias escolares, instituindo o programa "Nutrição Sem Férias", com foco em alunos em situação de vulnerabilidade social.

Senhor Governador, a necessidade urgente de manter em funcionamento os refeitórios das escolas estaduais — ou de polos estratégicos regionais — durante os períodos de férias escolares, para fornecimento de almoço e/ou lanche aos alunos matriculados na rede pública.

#### JUSTIFICATIVA

A presente proposição fundamenta-se no princípio constitucional da dignidade da pessoa humana e no direito social à alimentação (Art. 6º da CF/88). É de conhecimento notório que a escola pública desempenha um papel que transcende o ensino: ela é o principal garantidor da segurança alimentar de milhares de crianças e adolescentes.

1. O Cenário da Insegurança Alimentar: Para uma parcela significativa do corpo discente, a merenda escolar representa a única refeição nutricionalmente balanceada do dia. A interrupção deste fornecimento durante os meses de férias (janeiro, julho e dezembro) agrava a insegurança alimentar, expondo estudantes a riscos nutricionais que impactam diretamente seu desenvolvimento cognitivo e físico. A fome não entra de férias.

2. Otimização do Equipamento Público (Visão Estratégica): Manter as escolas fechadas é subutilizar um ativo público valioso. Ao manter os refeitórios abertos, o Estado não apenas nutre, mas mantém o vínculo do aluno com o ambiente escolar, reduzindo a evasão e a exposição à violência urbana.

3. Precedentes de Sucesso (Benchmarking): Esta não é uma medida inédita, mas uma prática de gestão eficiente já adotada por outros entes federativos.

- O Estado de São Paulo, através do programa "Férias na Escola", mantém unidades abertas oferecendo refeições e atividades recreativas, demonstrando alta adesão e impacto social positivo.
- O Estado do Maranhão também já implementou o "Escola de Férias", garantindo alimentação e lazer.
- Diversos municípios brasileiros já adotam a "Merenda nas Férias" como política de Estado, e não de governo.

4. Viabilidade Econômica: A estrutura física (cozinhas e refeitórios) já existe e está operante. Os contratos de fornecimento de merenda podem ser aditivados ou ajustados para cobrir a demanda contínua, o que é administrativamente menos oneroso do que lidar com as consequências da desnutrição infantil no sistema de saúde pública posteriormente.

Diante da urgência social e da viabilidade técnica, solicitamos o acolhimento e a célere implementação desta medida pelo Poder Executivo.

Sala das Sessões, 03 de dezembro de 2025.

**CHICO MOZART**  
**Deputado Estadual**

**Chico**  
**Mozart**